



## CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS ITUMBIARA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Itumbiara faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 15 a 20 de agosto de 2020 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS ITUMBIARA

### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados na ação de extensão deverão acessar o link abaixo, no período de 15 a 20 de agosto de 2020, para preencher o formulário de inscrição.

AÇÃO DE EXTENSÃO: AÇÕES PREVENTIVAS NO COMBATE AO CORONAVIRUS: FABRICAÇÃO DE SANEANTES PARA A PREVENÇÃO DA COVID - 19 – CÂMPUS ITUMBIARA (<https://forms.gle/u8h94RwWm4Jk41Me7>)

1.2. Será pago aos selecionados o valor de R\$ 400,00 a título de bolsa de acordo com o prazo de vigência descrito na tabela abaixo:

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS	Nº BOLSAS POR ESTUDANTES	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	TOTAL DE BOLSAS
Bolsista do ensino Médio - Curso técnico Integrado em Química	03	3,5	01/09 a 15/12	10,5 bolsas
Bolsista do ensino médio - Curso Técnico Integrado em Agroindústria - EJA	03	3,5	01/09 a 15/12	10,5 bolsas
Bolsista da Licenciatura em Química	04	3,5	01/09 a 15/12	14 bolsas
Voluntário (ensino Médio em Química, ensino médio em Agroindústria – EJA, Licenciatura em Química)	04	***	01/09 a 15/12	Não há pagamento de bolsa

1.3. O pagamento das bolsas a que se refere o item 1.2 será realizado pelo IFG Câmpus Itumbiara via CPF do participante selecionado ou Conta Corrente deste.

1.4. As vagas são destinadas exclusivamente à **comunidade interna**, para alunos regularmente matriculados no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química, Técnico

Integrado em Agroindústria na modalidade EJA e no curso superior de Licenciatura em Química do IFG Câmpus Itumbiara.

1.5. Os bolsistas e voluntários selecionados atuarão como Auxiliares de Laboratório para produção de saneantes nos Laboratórios de Química do Câmpus Itumbiara, em atividades de capacitação técnica e outras atividades designadas pela coordenação da ação de extensão.

1.6. Todas as atividades presenciais deverão respeitar os protocolos de segurança dos laboratórios e as orientações de prevenção ao coronavírus, como o uso de máscaras e distanciamento pessoal.

1.7. Os estudantes selecionados deverão providenciar jaleco para desenvolvimento das atividades no laboratório no ato do início.

1.8. Os saneantes produzidos nessa ação serão destinados à comunidade, por meio de doação à famílias em situação de vulnerabilidade social sendo a distribuição realizada em parceria com a Vigilância Sanitária de Itumbiara.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por ações de extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de reserva. Estes serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. Para participar do processo seletivo os interessados:

2.2.1. Deverão ter **obrigatoriamente** 18 anos completos até o último dia do prazo de inscrição;

2.2.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;

2.2.3. Não ser do grupo de risco para a COVID-19 (pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, dentre outras);

2.2.4. Possuir condução própria para deslocamento até o IFG Câmpus Itumbiara;

2.2.5. Estar com os dados pessoais atualizados no sistema acadêmico;

2.2.6. Está regularmente matriculado no curso;

2.2.7. Não possuir vínculo empregatício até o momento da implementação da bolsa.

2.2.8. Não estar como bolsista em outra ação de extensão, em projetos de ensino, projetos de pesquisa ou como monitor em disciplinas.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição e não será necessária comprovação de documentos no ato da inscrição.

2.4. A seleção dos candidatos ocorrerá através dos seguintes critérios:

2.4.1. Perfil sócio-econômico (Renda familiar)

2.4.2. Coeficiente de Rendimento (Histórico Escolar)

2.4.3. Ano ou período em que está matriculado.

2.5. A análise das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.1 levará em consideração o coeficiente de rendimento, o período ou ano de matrícula, o perfil sócio-econômico e em caso de empate, a idade do candidato.

2.6. Para avaliação do **perfil sócioeconômico** os candidatos deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica presente no Módulo de Atividades Estudantis do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) <http://suap.ifg.edu.br>, conforme orientações presentes no [Manual do Aluno - Questionário Socioeconômico](#).

2.7. A classificação dos candidatos será conforme os seguintes itens, em ordem decrescente:

2.7.1. O candidato com perfil sócio econômico mais vulnerável.

2.7.2. O candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico;

2.7.3. Quanto maior o período ou o ano, melhor classificado será o candidato dentro do quantitativo de vagas descrito na tabela do item 1.2;

2.8. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo que o de maior idade receberá melhor colocação.

2.9. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG Câmpus Itumbiara ([www.ifg.edu.br/itumbiara](http://www.ifg.edu.br/itumbiara)), no dia **25/08/2020**.

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara (GEPEX), nos dias **25 e 26 de agosto de 2020**, nos seguintes horários:

HORÁRIOS		LOCAL
25/08 – terça-feira	09h às 12h e das 14h às 17h	GEPEX/IFG Campus Itumbiara
26/08 – quarta- feira	09h às 12h e das 14h às 17h	GEPEX/IFG Campus Itumbiara

3.2. Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar:

a) Documentos pessoais (RG e CPF cópias);

b) Dados bancários (se houver);

c) Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento;

d) Declaração afirmando que não possui vínculo empregatício e que não recebe outro tipo de bolsa de extensão, de ensino, de pesquisa ou monitoria.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal (pai, mãe ou outra pessoa) portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração simples. Nesta procuração deve constar que se destina à matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS ITUMBIARA. O procurador deve ter maioria perante a lei e apresentar documento original de identidade no ato da matrícula.

3.4. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

3.5. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG.

3.6. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS ITUMBIARA o selecionado não poderá trancá-la, sob pena de perder a vaga em definitivo.

3.7. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Itumbiara entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não confirmação, o IFG/Câmpus Itumbiara entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.8. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não confirmem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **27 de agosto de 2020** e os convocados deverão fazer a matrícula no dia **28 de agosto de 2020**, nos seguintes horários:

HORÁRIOS		LOCAL
28/08 - sexta-feira	09h às 12h e das 14h às 17h	GEPEX/IFG Campus Itumbiara

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O participante selecionado e matriculado que não comparecer à primeira atividade de prevista na ação de extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela coordenação do projeto, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera. Uma segunda falta consecutiva, independente de justificativa, implicará no cancelamento automático de sua vaga.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Itumbiara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Itumbiara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Itumbiara através do e-mail: **gepex.itumbiara@ifg.edu.br**

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Itumbiara, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

#### 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Itumbiara	15 a 20 de agosto	Período de Inscrições
	21 e 24 de agosto	Análise dos inscritos
	25 de agosto	Divulgação dos classificados e lista de espera
	25 e 26 de agosto	Matrícula dos classificados em 1ª chamada
	27 de agosto	Divulgação da lista de 2ª chamada
	28 de agosto	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	01 de setembro	Início das atividades de produção dos saneantes.

#### 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

---

<b>IFG/CÂMPUS ITUMBIARA</b>	
<small>Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara - GO. CEP: 75.524-245</small>	
Ação de extensão	PRODUÇÃO DE SANEANTES PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS ITUMBIARA
Proponente/Coordenação	Leonardo Magalhães de Castro
Área de conhecimento	Química
Carga horária Total	300 horas
Modalidade	Presencial e à distância
Número de Vagas	10 bolsistas e 4 voluntários
Público alvo	O Projeto será direcionado aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura em Química, Curso Técnico Integrado em Química e do Curso Técnico Integrado em Agroindústria – EJA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Itumbiara. Os saneantes produzidos nessa ação serão destinados à comunidade, por meio de doação à famílias em situação de vulnerabilidade social.
Requisitos mínimos	Ter 18 anos, estar regularmente matriculado no curso, possuir condições próprias de deslocamento até o câmpus, não ser do grupo de risco e estar em boas condições de saúde.
Data e Horário das atividades de fabricação do álcool	Segunda a Sexta - 4h/dia Horário: 13h às 17h.
Data de Início	01/09/2020
Data de Término	15/12/2020
Perfil da Ação de Extensão	O Projeto é uma das ações de extensão do Câmpus Itumbiara para o combate à pandemia de COVID-19, visto que muitas famílias não possuem as condições básicas de higiene para se prevenir do contágio com o coronavírus. Serão empregados recursos da instituição para a aquisição de insumos para a produção dos saneantes e para o pagamento das bolsas aos estudantes participantes da ação.
Objetivos	Esta proposta visa a distribuição de kits com saneantes que serão produzidos nos Laboratórios de Química do Câmpus Itumbiara, para serem doados a famílias em situação de vulnerabilidade social. Também elaborar ações informativas através de elaboração de material técnico impresso e digital e divulgação nas mídias sociais (Instagram, Facebook, Twiter, Youtube) e de comunicação (rádio, TV)
Metodologia	A metodologia se dará por meio da distribuição das tarefas, da aplicação das boas práticas de produção laboratorial, do uso de EPI's e da aplicação das normas de segurança para o combate à COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde. Todo o processo de produção será feito sob supervisão e orientação de um professor responsável técnico e dos professores membros da equipe de trabalho da ação de extensão. A produção dos materiais informativos será realizada de forma presencial e à distância, com utilização de recursos digitais para a produção do material informativo.

Itumbiara, 13 de agosto de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Blyeny Hatalita Pereira Alves  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
IFG – Campus Itumbiara

*(assinado eletronicamente)*

Aline da Silva Barroso  
Diretora Geral  
IFG - Câmpus Itumbiara

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Silva Barroso, DIRETOR - CD2 - CP-ITUMBIA**, em 13/08/2020 14:35:03.
- **Blyeny Hatalita Pereira Alves, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE**, em 13/08/2020 10:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 77029

**Código de Autenticação:** 6058e8a3a3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida Furnas, nº 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010  
(64) 2103-5632 (ramal: 5632), (64) 2103-5630 (ramal: 5630)

